

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará/Crea-CE, autarquia de direito público integrante do Serviço Público Federal, responsável pela fiscalização do exercício profissional da Engenharia e da Agronomia, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando as tentativas frustradas para cientificar os sujeitos passivos do lançamento de ofício dos créditos de anuidades, na forma do art. 63 da Lei 5.194/66 e art. 4º, inciso II, da Lei 12.514/2011, vem por meio deste Edital, em conformidade com a Lei 6.830/80 e Decreto 70.253/72, NOTIFICAR os profissionais e empresas com registro neste Regional/CE, dos débitos de anuidades constantes dos **Anexos I e II** deste Edital. Atendendo ao disposto no art. 23, § 1º, do Decreto Nº 70.253/72, os sujeitos passivos serão considerados **NOTIFICADOS** dos débitos de anuidades, constantes dos Anexos I e II, em 15 dias, contados a partir da publicação do presente Edital. Após a Notificação, os profissionais e empresas devedores poderão efetuar os pagamentos de seus débitos à vista ou parcelado em até 6 (seis) vezes, através de boleto bancário, em **até 30 (trinta) dias corridos**, obedecidas as disposições das Resoluções 1.066/2015 e 1.128/2020, ambas do Confea, sob pena de inscrição dos débitos na Dívida Ativa, no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e nos cadastros de proteção ao crédito, bem como a realização de protesto perante o Tabelionato de Protesto de Títulos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.492, de 1997.

Maiores esclarecimentos podem ser obtidos através dos telefones (85) 3453-5800 – ramal 6033 ou 6034, ou por e-mail para financeiro@creace.org.br. Querendo, o sujeito passivo notificado poderá comparecer pessoalmente à Sede do Crea-CE, na rua Castro e Silva, Nº 81 – Centro – Fortaleza – CE.